

"Sci no 325"

"Suplementação de Verbas"

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, decreta e em Sanção a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos), referente à verba 4.1.1.3-61.

Art. 2º - Os recursos para satisfazerem as exigências da presente Lei, correrão por conta do recebimento, correspondente ao Convênio assinado entre esta Prefeitura Municipal e a Secretaria da Educação e Cultura, para construção de uma Escola de Aplicação (Plano Nacional de Educação) e duas salas de aula no Grupo Escolar Manoel Franco, desta cidade.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor, nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São José do Calçado, em 10 de abril de 1968.

Assinado
José Borges de Almeida
Prefeito Municipal